

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1988

NÚMERO 116

### GABINETE DO PREFEITO

Pref. Jânio da Silva Quadros — Pu. Ibirapuera — PABX: 549-0055

Mesq. JO. 4731/88, de 23.06.88

Dr. Cláudio Lembo - SJ

1 - Leia V.Exa. a notícia anexa, da "Polha da Tarde";  
2 - Esse criminoso Walter Feldmann acusa Empresa idônea, a "Itesco", de ter-se associado a uma Empresa baiana, ambas poderosas, ganhando assim concorrência para a canalização dos córregos Ubirabá e Uberabinha, e envolve o Ministro Antonio Carlos Magalhães, que seria seu companheiro de chapa, como Vice-Presidente da República;

3 - Inicialmente, não comprovei ninguém da "OAS". Nunca fui com qualquer dos seus diretores, nem pelo telefone, nem através de cartas. Tudo que sei é que se trata de pessoas daquele Estado. Por outro lado, o Ministro confirmou o que já afirmou, pessoalmente, a S.Exa., de que não concorreu a qualquer cargo eletivo. Além disso, nenhuma pessoa, ainda, essa concorrência.

4 - Sou um ignorante não sabe que apenas a capacitação das concorrentes é que foi julgada, restando abrir os envelopes das duas outras. Tratando-se de vereador desmoralizou eu na vida pública e privada, e já condenado por sentença judicial, e insuflando-se à canalização desses dois córregos, que desgraçaram vários bairros, para libertá-los da vida miserável, e tendo licitado apenas três empresas, fui eu quem, a quem vive movido pelo ódio e nada construiu durante o mandato, registrar uma presumível vencedora em qualquer certório deste Estado e do País. O caráter desse indivíduo já foi julgado e condenado e outras condanções virão;

5 - Capítulo V.Exa. o crime, ou crimes, que alcançará, também, o jornalista que veiculou a notícia mentirosa e infame. Tire fotocópias autenticadas da notícia e as envie à sua Excelência o Presidente da República e àquele Ministro da Estado.

6. Urgência.

J. SILVA QUADROS, Prefeito

DECRETO N° 26.234 DE 23 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.591-88\*83,

D E C R E T A:

Artigo 1º — Fica denominada TRAVESSA PARACASUS — Código CADLOG 67.696-9 — a passagem de Serviço "8" (Setor 149 - Quadras 178, 200 e 183/AR-SM), que começa na Rua Douradoura, entre as Ruas Antônio Civale e Caratinga e termina na Passagem de Serviço "7", no 269 Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.235 DE 23 DE JUNHO DE 1988.

Dispõe sobre revogação do artigo 1º do Decreto nº. 25.049 de 24 de novembro de 1987.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-001.782-88\*03,

D E C R E T A:

Artigo 1º — Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 1º do Decreto nº 25.049 de 24 de novembro de 1987.

### SUMÁRIO

Secretarias .....	7
Serviço Funerário do Município .....	30
Editais .....	31
Licitações .....	43
Câmara Municipal .....	44
Tribunal de Contas .....	44

Esta edição é composta de 44 páginas.

Artigo 29 — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 39 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Junho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.236 , DE 23 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre oficialização de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XVIII, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-004.467-88\*90,

D E C R E T A:

Artigo 1º — Fica oficializada a RUA MANOEL BRAGANÇA — Código CADLOG 01.694-2 (Setor 122/AR-CL), situada no 299 Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 2º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Junho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.237 DE 23 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-002.279-88\*09,

D E C R E T A:

Artigo 1º — Fica oficializada a RUA GERACINA — Código CADLOG 07.897-2 — a rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 111 - Quadras 190, 191, 196 e 192/AR-EM), que começa na rua conhecida por "Jacques de Oliveira", entre esta e a Rua Coronel Rodolfo Porto e termina na Rua Joaquim Cavalcantes, no 7º Distrito - São Miguel Paulista.

Artigo 2º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.238 , DE 23 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre oficialização de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XVIII, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-002.468-88\*81,

D E C R E T A:

Artigo 1º — Fica oficializada a RUA TATUÍ — Código CADLOG 70.720-1 (setor 147/AR-VA), situada no 389 Subdistrito - Vila Matilde.

Artigo 2º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 26.239 DE 23 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-003.285-88\*47,

D E C R E T A:

Artigo 1º — Fica oficializado e denominado RUA TERESA TALLIEN — Código CADLOG 23.157-6 — o logradouro formado pela Rua "A" e pela Praça de Retorno (Setor 192 - Quadra 017/AR-IT), que começa na Rua Antônio João da Medeiros, entre a Travessa Alzira Gonçalves da Silva e a Rua João Carlos Mota e termina aproximadamente 133 metros além do seu início, em balão de retorno, no 7º Distrito - São Miguel Paulista.

Artigo 2º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Junho de 1988, 4359 da Fundação de São Paulo.  
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Junho de 1988.  
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTRARIA N° 381 , DE 23 DE JUNHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE :

I. Constituir Comissão para o fim especial de proceder à implantação das Zonas Azuis de que trata o Mesq. JO 4702,

- Col. Geraldo de Arruda Penteado, Secretário Municipal de Transportes;

- Dr. Fiore Wallace Gonçalves Vita, Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB;

- Engt. Isao Romano, Diretor Técnico do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV;

- Engº Leopoldo Strongoli, Assessor da Secretaria de Vias Públicas - SVP; e

- Procurador Luiz Camargo Pinto de Carvalho, da Procuradoria Geral do Município - SJ.

II. A Comissão ora instituída deverá definir os locais de funcionamento das Zonas Azuis, os períodos de estacionamento, os preços a serem cobrados e a forma de controle, as faixas salariais e subordinação do pessoal, incluído da fiscalização, bem como desenvolver estudos quanto à aplicação de multa por ofensa ou desacato, fixando seu valor.

III. Fica estabelecido o prazo, improrrogável, de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTRARIA N° 382 , DE 23 DE JUNHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE :

Exonerar o senhor PLINIO DE ARRUDA CIMINO do cargo de Coordenador das Administrações Regionais da Zona Centro-Leste, referência DA-16, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10.089, de 26 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei 10.370, de 08 de outubro de 1987, pelos Decs. 25.085, de 27 de novembro de 1987, 25.126, de 03 de dezembro de 1987, 25.381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTRARIA N° 383 , DE 23 DE JUNHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE :

Exonerar a senhora SALETE RIZZO do cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional da Freguesia do O, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8.513, de 03 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Dec. 25.085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.